



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE

Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro CEP 49.230-000

CNPJ 13.098.942/0001-04

Secretaria de Gabinete site: www.santaluziadoitanhi.se.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 45/2024

15 DE MARÇO DE 2024.

Declaro que a publicidade deste foi realizado por afixação no quadro de aviso da prefeitura Municipal conforme permite a Lei Orgânica do Município no seu art.101

EM 15.03.24 
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Altera e acrescenta dispositivo à Lei 932/2018, de 13 de novembro de 2018 que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM”, e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei 932/2018, de 13 de novembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

... Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM é constituído por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, mediante participação paritária de representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil organizada.

Dá nova redação ao I do Art. 3º que passa a vigorar com a seguinte redação...

Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - Tel. (79) 3548-1432 - CNPJ 13.098.942/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE

I – Representação governamental: Escolhidos dentre as secretarias municipais que integram a administração pública em âmbito municipal. (Suprimindo as alíneas a,b e c).

Dá nova redação ao II do Art. 3º ao ... que passa a vigorar em as alíneas a), b) e c).

II – Representação da Sociedade Civil: Escolhidos dentre as organizações da sociedade civil ativas no território.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, de Santa Luzia do Itanhi/SE, 15 de março de 2024.

JOSEFA GLEIDE RAMOS DOS SANTOS

Prefeita em Exercise.

JOSEFA GLEIDE RAMOS DOS
SANTOS:04322664539

Assinado de forma digital por JOSEFA GLEIDE
RAMOS DOS SANTOS:04322664539
Dados: 2024.03.15 10:25:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE

Ofício n. **40/2024**

Santa Luzia do Itanhi/SE, 20 de fevereiro 2024.

Assunto: Projeto de Lei

Ao Excelentíssimo Senhor

PEDRO DÓRIA RIBEIRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA LUZIA DO ITANHI/SE.

Exmº Sr. Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

É com renovada e imensa satisfação que venho ao recinto desta nobre Casa Legislativa com nossos auspiciosos cumprimentos a Vossas Excelências, pelo presente expediente, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que **Altera e acrescenta dispositivo à Lei 932/2018, de 13 de novembro de 2018 - “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM”, e dá outras providências.**

Para melhor análise da proposta encaminhamos a mensagem e justificativa necessária à sua apresentação (conforme anexo), no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE

Solicitamos que a presente proposta de lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, na forma regimental, para apreciação da matéria, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luzia do Itanhi/SE, 11 de dezembro de 2023.

ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO

Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanhi/SE

MENSAGEM Nº. 15/2023

PROJETO DE LEI Nº. 15/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES,

Dirijo-me aos Ilustres Edís para submeter à apreciação e votação, desse Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei que Altera e acrescenta dispositivo à Lei 932/2018, de 13 de novembro de 2018 -"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM", e dá outras providências.

A presente proposta legislativa tem o objetivo de aperfeiçoar a Lei 932, de 13 de novembro de 2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e dá outras providências. Especificamente, o projeto altera e acrescenta o artigo 3º e o incisos I e II para torná-los mais operacionais no que se refere a escolha da composição dos membros representantes do CMDM, de forma que essa escolha não seja prejudicada com as mudanças que ocorrem a cada gestão, no tocante as alterações impostas as nomenclaturas das secretarias municipais, as quais sofrem variações frequentemente, engessando o processo de composição do referido Conselho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE

Por isso a Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com o Poder Executivo, após amplo estudo e debate propõe este Projeto de Lei, e, dado o relevante e legítimo interesse com que o mesmo se reveste, solicita o apoio dos nobres Vereadores na apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luzia do Itanhi/SE, 11 de dezembro de 2023.

ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO

Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanhi/SE